

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 029/2026

FARMACÊUTICO

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 03 (três) vagas.

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 180 horas mensais – escala 12x36 das 07:00h às 19:00h.

IV – FAIXA SALARIAL

- R\$ 6.000,00

V - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos utilizando sistemas de informação e base de consulta científica;
- Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;

- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;
- Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia;
- Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;
- Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;
- Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;
- Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa;
- Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;
- Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes e realizar orientação farmacêutica de forma individualizada;
- Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
- Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêuticos;

- Ministrar aulas para os residentes da equipe multiprofissional, participar de atividades educacionais da Instituição;
- Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico;
- Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde;
- Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde;
- Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas;
- Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
- Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;
- Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico.
- Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico;
- Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde;
- Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas;

- Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
- Realizar reconciliação medicamentosa, checar os medicamentos não padronizados constantes da prescrição médica, sugerindo o equivalente terapêutico de acordo com a padronização, caso o paciente não esteja portando os medicamentos inicialmente prescritos;
- Checar o monitoramento de temperatura ambiente e termolábeis realizado pela equipe de Logística, considerando que alguns medicamentos são sensíveis à ação da temperatura podendo sofrer alterações e requerem armazenamento sob-refrigeração;
- Acompanhar a dispensação e contagem de psicotrópicos das Farmácias Satélites, mantendo controle dos medicamentos psicoativos, inclusive os incluídos na Portaria 344/98 do Ministério da Saúde e atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente;
- Acompanhar o consumo dos medicamentos prescritos, monitorando o estoque e articulando com a equipe multiprofissional para evitar faltas de medicamentos;
- Elaborar relatórios mensais inerentes ao setor com indicadores necessários, visando monitorar o desempenho da área de Farmácia através de indicadores críticos e gerenciais para subsidiar tomada de decisão e buscar a melhoria contínua do departamento;
- Promover treinamento de capacitação profissional e de educação continuada a toda equipe da Logística;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior.

VI – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;

5. Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
6. Diploma de ensino superior completo em Farmácia em curso reconhecido pelo MEC;
7. Registro no Conselho Regional de Farmácia válido para o exercício profissional como “Farmacêutico”;
8. Certidão negativa para o exercício profissional;
9. Ter residência concluída com experiência em Farmácia Clínica ou Mestrado;
10. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses na área de Farmácia Clínica, preferivelmente em Pediatria;
11. Ser proativo, ter empatia, saber trabalhar em grupo e ter liderança.

VII- INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

<https://fundacaoadibjatene.pandape.infojobs.com.br/>

VIII– PRAZO DE INSCRIÇÃO

**Das 00:00 hora do dia 04/09/2026 às 23:59 horas do dia 11/09/2026–
Horário de Brasília.**

IX- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens VI deste Edital.

b) Avaliação Objetiva

A Avaliação Objetiva será aplicada em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção.

A avaliação será composta por 10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão.

O teste deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada a partir do horário da realização da inscrição.

Após o término do prazo de 1 (uma) hora, o teste será automaticamente bloqueado, não sendo mais possível acessá-lo. Assim, não serão admitidas prorrogações de prazo ou reabertura dos testes, o que implicará na desclassificação automática do candidato deste processo seletivo, que não realizar a avaliação objetiva dentro do prazo estipulado acima.

Será considerado classificado para as avaliações complementares o candidato que obtiver acertos correspondentes a 70% ou mais nas questões na Avaliação Objetiva. Exemplo prático para a realização das avaliações, constante no **Anexo I**.

c) Avaliações complementares

Os candidatos serão submetidos, em ambiente virtual, por meio da plataforma de recrutamento e seleção, à aplicação de 2 (dois) testes comportamentais, destinados à avaliação de competências cognitivas compatíveis com as atribuições do cargo, sendo eles:

- I – Teste de Perfil Comportamental;
- II – Teste de Escrita e cálculo.

Os testes mencionados neste item terão caráter eliminatório e classificatório, podendo resultar na eliminação do candidato que não apresentar desempenho ou perfil compatível com as exigências do cargo.

Cada um dos 2 (dois) testes deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado individualmente a partir da finalização da Avaliação Objetiva.

Dessa forma, considerando a Avaliação Objetiva e as 2 (duas) Avaliações Complementares, o candidato será submetido a 3 (três) testes, com prazo máximo de 1 (uma) hora para a realização de cada um deles.

O prazo destinado a cada teste será individual e não cumulativo, não sendo permitido transferir eventual tempo não utilizado em um teste para os demais.

Após o término do prazo de 1 (uma) hora destinado a cada teste, o respectivo teste será automaticamente bloqueado, não sendo mais possível acessá-lo. Assim, não serão admitidas prorrogações de prazo ou reabertura dos testes, o

que implicará na desclassificação automática do candidato deste processo seletivo, que não realizar a avaliação objetiva dentro do prazo estipulado acima.

Será classificado para a etapa seguinte o candidato que for aprovado em todas as avaliações descritas nas alíneas "b" e "c" deste Edital, observados os critérios de classificação e eliminação estabelecidos. Exemplo prático para a realização das avaliações, constante no **Anexo I**.

FASE 2

a) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 7.0 (sete ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – Entrevistas

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE DA FUNDAÇÃO ADIB JATENE, HORÁRIO E O LOCAL DAS ENTREVISTAS PRESENCIAIS.

Para realização da entrevista o candidato deverá realizar pela plataforma de recrutamento e seleção o envio dos seguintes documentos:

- Diploma de ensino superior completo em Farmácia em curso reconhecido pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional de Farmácia válido para o exercício profissional como “Farmacêutico”;
- Certidão negativa para o exercício profissional;
- Diploma de residência concluída com experiência em Farmácia Clínica ou Mestrado;

- Comprovante de experiência mínima de 6 (seis) meses na área de Farmácia Clínica.

X - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

XI - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ AVALIAÇÕES	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA	/	3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO								
10	+	10	+	10/3	=			10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **7.0** ou mais pontos no resultado final.

XII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: <https://www.fundacaoadibjatene.com.br/processo-seletivo/processo-seletivo-029-2026-farmaceutico/>

A comunicação será realizada através do site da Fundação Adib Jatene e na plataforma Pandapé.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos, envios e convocações do Processo Seletivo.

XIII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada na função;
2. Maior grau de escolaridade;
3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os colaboradores da FAJ poderão participar, em igualdade de condições com candidatos externos, de processos seletivos públicos abertos pela própria Fundação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da vaga.

A utilização de plataforma de recrutamento e seleção visa assegurar a observância dos princípios da transparência, isonomia, impessoalidade, legalidade, eficiência e da qualidade garantindo tratamento equitativo a todos os candidatos.

Fica expressamente estabelecido que a Fundação Adib Jatene não exerce qualquer ingerência, interferência ou influência sobre os mecanismos de correção, processamento e apuração dos resultados das avaliações realizadas pela plataforma de recrutamento e seleção. Onde os processos seletivos são conduzidos de forma automatizada, imparcial e objetiva, com base em parâmetros técnicos previamente estabelecidos.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 04 de Setembro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 029/2026

FARMACÊUTICO

EDITAL DE ABERTURA

ANEXO I - EXEMPLO PRÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Considerando que o candidato realize sua inscrição no dia 04/09/2026, às 09h00, a plataforma de recrutamento e seleção disponibilizará automaticamente a Avaliação Objetiva às 09h01.

A partir desse momento, terá início o prazo de 1 (uma) hora para a realização do primeiro teste, conforme demonstrado abaixo:

Avaliação	Disponibilização	Prazo para realização	Encerramento
Teste – Avaliação Objetiva	04/09/2026 às 09h01	1 hora	04/09/2026 às 10h01

Considerando que o candidato finalize a Avaliação Objetiva às 09h40, a plataforma de recrutamento e seleção disponibilizará automaticamente o primeiro Teste de Perfil Comportamental às 09h41.

A partir desse momento, terá início o prazo de 1 (uma) hora para a realização de cada teste, conforme demonstrado abaixo:

Avaliação	Disponibilização	Prazo para realização	Encerramento
1º Teste – Perfil Comportamental	04/09/2026 às 09h41	1 hora	04/09/2026 às 10h41
2º Teste – Escrita e cálculo	04/09/2026 às 10h42	1 hora	04/09/2026 às 11h42

ATENÇÃO:

Os prazos apresentados são **individuais e não cumulativos**.

Assim, o candidato terá **até 1 (uma) hora para cada avaliação**, independentemente do tempo utilizado nas avaliações anteriores.

Por exemplo, se o candidato concluir determinado teste em **30 (trinta) minutos**, os **30 (trinta) minutos restantes não serão acrescidos ao prazo do teste seguinte**.

Da mesma forma, o candidato que não concluir determinada avaliação dentro do prazo estabelecido terá o respectivo teste **automaticamente bloqueado**, não sendo admitida prorrogação ou reabertura, implicando sua **desclassificação automática do processo seletivo**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.